



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ n.º 95.587.689/0001-09**

**Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000**

**Fone: (42) 3618 1006**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02-22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA, MESQUITA ENGENHARIA EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-CMV.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINECK**, portador da cédula de identidade n.º. 6423926-0 e CPF/MF n.º. 913.944.659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa, **MESQUITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.763.926/0001-00, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1110, 1º andar, sala C, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-230, neste ato representada, por seu administrador Sr. **EVERSON MESQUITA**, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, inscrito no CPF sob o n.º 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade o n.º 1.524.493-3 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **termo de aditivo**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 01/2022-CMV**, bem como nos documentos integrantes do referido processo e pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O termo contratual terá seu prazo de execução prorrogados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo de execução da obra 03/12/2022, conforme autorização da contratante e parecer jurídico.

**Cláusula Segunda – DOS SERVIÇOS**

Inclui-se aos serviços de remoção e movimentação de terra qual volume não estava previsto. Alteração da cobertura da garagem conforme memorial descritivo anexo a este termo.

**Cláusula Terceira – DO VALOR**

Fica acrescido ao valor originalmente contratado, conforme o cronograma financeiro, o valor de **R\$ 9,256.31** (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) a serem pagos mediante a execução.

**Cláusula Quarta – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos são oriundos do orçamento anual do Legislativo exercício de 2022, com a seguinte dotação: 01.001.01.031.0101.3.003.4.4.90.51.01.04

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**VIRMOND, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**ELIZEU KOMINECK**  
**CONTRATANTE**

  
**EVERSON MESQUITA**  
**CONTRATADA**